



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 10/2024

Processo nº: 53115.001693/2024-11

Contrato Administrativo nº: 10/2024

Contratada: BRAZ & BRAZ S.A

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos executivos tipo SUV, sendo 02 (dois) em Brasília e 01 (um) em São Paulo/SP, sem motorista e com fornecimento dos serviços de seguro, limpeza, abastecimento, manutenção e quilometragem livre.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo, com amparo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, no art. 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 5, e na Cláusula Sétima do presente Contrato, fixa o que segue:

1.1.1. **REAJUSTE** de **5,529730%** sobre os **valores do contrato**, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e passará o valor global de **R\$ 314.504,40 (trezentos e quatorze mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)** para **R\$ 331.895,64 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de **12/04/2025**.

Valores do contrato antes do reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C) (A x B)	VALOR TOTAL ANU. (C x 12)
1	Automóvel tipo SUV com proteção balística nível III-A, 20.000 km no máximo, na cor preta, quatro portas, capacidade mínima para cinco passageiros incluindo o motorista, freio ABS, com ar condicionado, airbags, travas e vidros elétricos, direção elétrica, motor mínimo 2.0, tipo flex	4014	Unidade	São Paulo/SP	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
2	Automóvel tipo SUV com proteção balística nível III-A, 20.000 km no máximo, na cor preta, quatro portas, capacidade mínima para cinco passageiros incluindo o motorista, freio ABS, com ar condicionado, airbags, travas e vidros elétricos, direção elétrica, motor mínimo 2.0, tipo flex	4014	Dispositivos	Brasília/DF	2	R\$ 7.604,35	R\$ 15.208,70	R\$ 182.504,40
VALOR TOTAL							R\$ 26.208,70	R\$ 314.504,40

Valores do contrato após reajuste a partir de 12/04/2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C) (A x B)	VALOR TOTAL ANU. (C x 12)
1	Automóvel tipo SUV com proteção balística nível III-A, 20.000 km no máximo, na cor preta, quatro portas, capacidade mínima para cinco passageiros incluindo o motorista, freio ABS, com ar condicionado, airbags, travas e vidros elétricos, direção elétrica, motor mínimo 2.0, tipo flex	4014	Unidade	São Paulo/SP	1	R\$ 11.608,27	R\$ 11.608,27	R\$ 139.299,24
2	Automóvel tipo SUV com proteção balística nível III-A, 20.000 km no máximo, na cor preta, quatro portas, capacidade mínima para cinco passageiros incluindo o motorista, freio ABS, com ar condicionado, airbags, travas e vidros elétricos, direção elétrica, motor mínimo 2.0, tipo flex	4014	Dispositivos	Brasília/DF	2	R\$ 8.024,85	R\$ 16.049,70	R\$ 192.596,40
VALOR TOTAL							R\$ 27.657,97	R\$ 331.895,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 410003
- b) Fonte de Recursos: 1120000000
- c) Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 339033
- e) PTRES: 204801
- f) Nota de Empenho: 2025NE000062

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1. Ficam **mantidas** as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 28/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12751381** e o código CRC **31D32714**.